



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 467/2010

Denomina de MANOEL VAZ
CARNEIRO uma das ruas da cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de MANOEL VAZ CARNEIRO uma das ruas da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de Março de 2010.

SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal